CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

REGISTRADA NA PAGINA N.º 48 v

DO LIVRO N.º 1 ~~DE DELIBERAÇÕES SANCIONADAS~~

Resolução em 26-6-67

O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU HOMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 194, DE 7 DE MARÇO DE 1967.

Majora quantitativo de gratificação de função.

Art. 1. - Fica a gratificação de função, criada pela Resolução n. 153/64, reajustada em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1. de janeiro de 1967.

Art. 2. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzindo efeito a partir de 1.1.1967.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 7 de março de 1967.

Galdino Carlos Pereira

Galdino Carlos Pereira

Presidente